



Processo nº: 1066725

Natureza: Consulta

Consulente: Gilson Alencar dos Santos

Município: Santo Antônio do Monte

À Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios Previdenciários dos Municípios

A 2º Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios verificou que a pergunta encaminhada pelo consulente envolve matéria de competência dessa Coordenadoria. Assim, encaminho a presente consulta para análise técnica do questionamento formulado pelo Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FAAS, de Santo Antônio do Monte no processo nº 1066725 (Consulta).

Após, retornem os autos conclusos para esta Relatoria.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

Conselheiro Durval Ângelo

Relator

(assinado digitalmente)